

LEI N° 2.593/2017

"Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.369.000,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil reais) no orçamento vigente de 2017 e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Aimorés, através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica aberto o crédito Adicional Especial para criar as seguintes dotações no valor de R\$ 2.369.000,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil reais) no Orçamento do Município de Aimorés relativo ao exercício de 2017:

CÓDIGO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
02		PODER EXECUTIVO	
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01		DEPTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.2201.2206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.1.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte 100		Recursos Ordinários	1.500.000,00
Fonte 101		Receita de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Educação	21.000,00
Fonte 102		Receita de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	201.000,00
Fonte 118		Transf.do FUNDEB p/aplic.na Rem.dos Profissionais do Magistério em efetivo exercício na Ed.Básica	256.000,00
Fonte 119		Transf.do Fundeb para aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	136.000,00
Fonte 148		Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	255.000,00
Fonte 150		Transferências de Recursos do SUS para Vigilância Sanitária	31.000,00
		Total dos Créditos	2.369.000,00

Artigo 2° - Como fonte de recursos para a abertura do crédito Adicional Especial fica o Executivo autorizado a anular total e/ou parcialmente dotações consignadas no Orçamento aprovado para o exercício de 2017, bem como utilizar o superávit financeiro por ventura apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2017.

Rubens Barcelos
Presidente

Admar Gomes da Silva
Secretário

